



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

EDITAL

DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 18/03/2024

Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Presidente da Câmara Municipal de Vila Flor, faz saber:
Em conformidade com o artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, se torna público as deliberações, bem assim as decisões com eficácia externa da reunião extraordinária de **18/03/2024** desta Câmara Municipal:

ORDEM DO DIA

DOSUAAC – DIVISÃO OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E ALTERAÇÕES

UNIDADE ORGÂNICA OBRAS PÚBLICAS E PLANEAMENTO

Nº do Processo: 2024,PCP,I,I,123

1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA PRAÇA DO 7.º CENTENÁRIO – VILA FLOR:

Presente informação para aprovação de aquisição do imóvel sito na Praça do 7.º Centenário – Vila Flor, com o código matricial 1279 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, para implementação da estratégia local de habitação do Município de Vila Flor, para 3 fogos, com tipologia T1, pelo valor de 130.000,00€ (Cento e trinta mil euros), propriedade de José António Veiga de Carvalho – Cabeça de Casal da Herança de.-----

Deliberação: Aprovado por maioria adquirir o imóvel sito na Praça do 7.º Centenário – Vila Flor, com o código matricial 1279 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, para implementação da estratégia local de habitação do Município de Vila Flor, para 3 fogos, com tipologia T1, pelo valor de 130.000,00€ (Cento e trinta mil euros), propriedade de José António Veiga de Carvalho – Cabeça de Casal da Herança de, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Fernando Francisco Teixeira de Barros, e Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, porque acerca da aquisição destes imóveis que nunca foram concluídos e tiveram a sua construção há 30 e 40 anos, respetivamente. Também nunca fomos oscultados e ficamos sem qualquer oportunidade de discutir o assunto e/ou sugerir alternativas. Estas duas soluções apresentadas, suscitam-nos algumas dúvidas, será que se vão retirar famílias a viver sem condições noutras freguesias do concelho e serem alojadas e virem a viver nestes edifícios em Vila Flor? Também temos dúvidas da hipótese de juntar 5 habitações, num edifício de pessoas carenciadas. Não nos parece a melhor solução pois na nossa opinião deve-se evitar estigmatizar estas pessoas. A sua distribuição por vários locais melhoraria a integração social destas famílias. Portanto estas aquisições propostas suscitam sérias dúvidas de que possam preencher os requisitos habitacionais previstos na estratégia local de Vila Flor. A edificação onde pretendem adaptar para criar 5t2 o edifício nunca foi concluído e está muito



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

degradado. O acesso aos pisos é muito difícil e não fica facilitada a mobilidade reduzida para ninguém que tenha essa necessidade. Também não conhecemos se foram avaliados outros edifícios ou terrenos para construir. Gostaríamos de saber se foi feito algum estudo por técnico habilitado para as soluções propostas de arquitetura e avaliações estruturais. Em face do exposto e porque todos têm direito a habitação condigna sugerimos que o gabinete de apoio à habitação seja uma realidade tenha o dinamismo que se lhe exige e sejam criadas em todo o concelho as melhores condições de habitação, aproveitando este programa e o dinamismo do 1.º Direito. Não pretendendo obstaculizar qualquer solução, deixamos aqui as dúvidas e vamo-nos abster.

Nº do Processo: 2024,PCP,I,I,124

1.º DIREITO – PROGRAMA DE APOIO AO ACESSO À HABITAÇÃO – IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL SITO NA RUA DE TIMOR LESTE – VILA FLOR: Presente informação para aprovação de aquisição do imóvel sito na rua de Timor Leste – Vila Flor, com o código matricial 1388 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, para implementação da estratégia local de habitação do Município de Vila Flor, para 5 fogos, com tipologia T2, pelo valor de 160.000,00€ (Cento e sessenta mil euros), propriedade de António Nascimento Mesquita – Construções, Lda.-----

Deliberação: Aprovado por maioria adquirir o imóvel sito na rua de Timor Leste – Vila Flor, com o código matricial 1388 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, para implementação da estratégia local de habitação do Município de Vila Flor, para 5 fogos, com tipologia T2, pelo valor de 160.000,00€ (Cento e sessenta mil euros), propriedade de António Nascimento Mesquita – Construções, Lda, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Fernando Francisco Teixeira de Barros, e Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, porque acerca da aquisição destes imóveis que nunca foram concluídos e tiveram a sua construção há 30 e 40 anos, respetivamente. Também nunca fomos oscultados e ficamos sem qualquer oportunidade de discutir o assunto e/ou sugerir alternativas. Estas duas soluções apresentadas, suscitam-nos algumas dúvidas, será que se vão retirar famílias a viver sem condições noutras freguesias do concelho e serem alojadas e virem a viver nestes edifícios em Vila Flor? Também temos dúvidas da hipótese de juntar 5 habitações, num edifício de pessoas carenciadas. Não nos parece a melhor solução pois na nossa opinião deve-se evitar estigmatizar estas pessoas. A sua distribuição por vários locais melhoraria a integração social destas famílias. Portanto estas aquisições propostas suscitam sérias dúvidas de que possam preencher os requisitos habitacionais previstos na estratégia local de Vila Flor. A edificação onde pretendem adaptar para criar 5t2 o edifício nunca foi concluído e está muito degradado. O acesso aos pisos é muito difícil e não fica facilitada a mobilidade reduzida para ninguém que tenha essa necessidade. Também não conhecemos se foram avaliados outros edifícios ou terrenos para construir. Gostaríamos de saber se foi feito algum estudo por técnico habilitado para as soluções propostas de arquitetura e avaliações estruturais. Em face do exposto e porque todos têm direito a habitação condigna sugerimos que o gabinete de apoio à habitação seja uma realidade tenha o dinamismo que se lhe exige e sejam criadas em todo o concelho as melhores condições de habitação, aproveitando este programa e o dinamismo do 1.º Direito. Não pretendendo obstaculizar qualquer solução, deixamos aqui as dúvidas e vamo-nos abster.



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DAS – DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL

Nº do Processo: 2024,INF,I,I,56

APOIO À NATALIDADE: Presente informação para não aprovação de pedido de apoio à Natalidade correspondente ao processo nº 25/2023. -----

Deliberação: Por unanimidade, não aprovar.-----

E eu Tiago Miguel Dionísio Ala o subscrevo,

O Chefe da Divisão Administrativa Municipal,

Paços do Concelho de Vila Flor 18/03/2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

